

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE POIARES

Contribuinte n.º 600 074 994

SEDE: Escola E.B. 2,3/S Dr. Daniel de Matos

Teléfono 239 429 410 / 411 - Fax 239 422 602

Apertado 31. 3350-909 Vila Nova de Poiares

TOMADA DE POSIÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE POIARES SOBRE A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE

No seguimento da análise de todo o processo de Avaliação do Desempenho Docente (ADD), legislada pelo Decreto – Lei n.º 75/2010, (Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário), Decreto Regulamentar n.º 2/2010 de 23 de Junho, Despacho n.º 14420/2010 de 15 de Setembro e Despacho 16034/2010 de 22 de Outubro, os membros do Conselho Pedagógico, reunidos em 25 de Janeiro de 2011, teceram as seguintes considerações:

- o modelo de avaliação do desempenho docente não garante a imparcialidade, pelo facto dos avaliadores e avaliados serem concorrentes numa mesma carreira profissional, o que gera um mau ambiente de colaboração entre colegas e uma consequente degradação do clima de trabalho na escola;
- toda a legislação foi publicada a partir de Junho de 2010, sendo que ainda em Janeiro se desconhecem muitos aspectos que a regem, nomeadamente as vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões. Além disso, há muitas questões que se colocaram à DREC e DGRHE e que não obtiveram respostas concretas;
- ao contrário do que foi garantido pelo Ministério da Educação, a formação dos relatores nunca aconteceu pelo que não é possível conferir legitimidade aos avaliadores;
- a excessiva complexidade dos domínios e indicadores dos descritores dificultam e complicam a interpretação objectiva a realizar pelos avaliadores;
- a aplicação deste modelo de avaliação torna-se inexequível, devido à quantidade de trabalho exigido aos avaliadores nas tarefas exageradas que a lei impõe, nomeadamente:
 - observação de aulas;
 - apreciação dos relatórios de auto-avaliação e respectivos anexos e evidências;
 - preenchimento das fichas de avaliação global;
 - entrevistas com os avaliados;
 - reunião do júri de avaliação.

Face ao exposto, os membros do Conselho Pedagógico, por unanimidade, consideram que a concretização deste modelo de avaliação implicará consequências graves para a qualidade do ensino, não se sentindo responsáveis por tal acto, mas meros cumpridores de uma legislação imposta.

Vila Nova de Poiares, 25 de Janeiro de 2011

A Presidente do Conselho Pedagógico

(M.ª Eduarda R. Carvalho)